



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 055 de 20 de Agosto de 1990.

Declara de Utilidade Pública "O Centro Comuni-
tário Ayres Araújo de Azevedo".

(Autor : Vereador Stélio Mendes)

WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO, Prefeito Municí-
pal da Estância Histórica de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

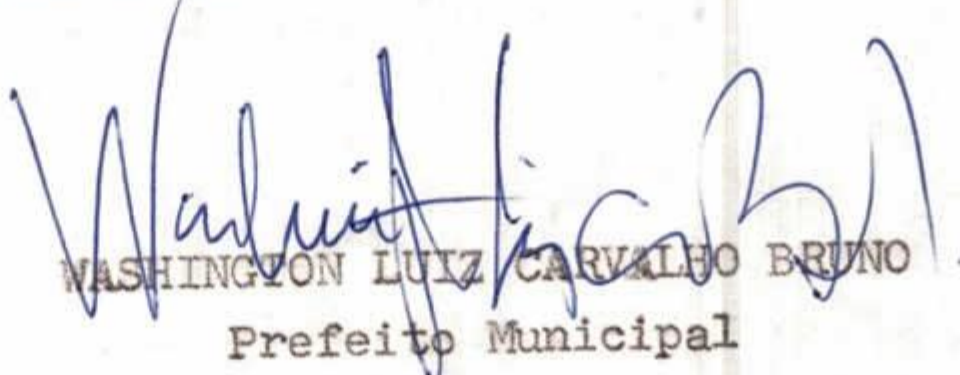
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica declarado de "UTILIDADE PÚBLI-
CA", o Centro Comunitário Ayres Araújo de Azevedo, com sede nesta ci-
dade, à Praça D^a Domiciana s/nº.

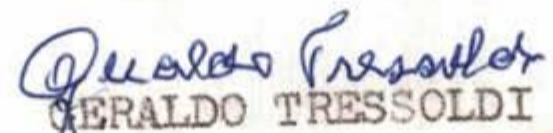
Artigo 2º- A presente lei anula a Resolução nº
16/83, convalidando todos os atos em razão dela praticados até a pre-
sente data.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de maio de
1990, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HISTÓRICA DE BANANAL,
em 20 de Agosto de 1990.


WASHINGTON LUIZ CARVALHO BRUNO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 20 de Agosto de 1990.


GERALDO TRESSOLDI
Adjunto de Administração.